



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.657

De 11 de Agosto de 2014.

**FAZ DENOMINAÇÃO DE CRAIS GERALDO
BATISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

L E I

**Art.1º - Fica denominado de GERALDO BATISTA DOS SANTOS, o novo
CRAIS que está sendo construído no Bairro do Cruzeiro, na quadra U.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal